

**IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bento D' Amorim, nº 506, Sala 01, Centro, Campo Alegre/SC.

Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 050 DE 02 DE JULHO DE 2019

**REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA Nº 046 DE 19
FEVEREIRO DE 2019.**

O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.770 de 14 de fevereiro de 2019; Resolve:

Art. 1º Revogar todas as disposições da Portaria nº 049 de 19 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput* deste artigo em razão de engano na data de publicação e do valor de provento da Servidora Pública Municipal Inativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

IPRECAL Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, 02 de julho de 2019.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC, e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de:
03/07/2019.